



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0082/2024

O **MUNICÍPIO DE BOCAIUVA**, com sede na Rua Mariana de Queiroga, nº. 141, Centro, na cidade de Bocaiuva/MG, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.803.072/0001-32, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, ROBERTO JAIRO TORRES, portador do RG nº. MG-3.970.657 e do CPF nº. 745.315.906-78, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS nº 0002/2024, processo licitatório nº. 0002/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal 8367/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA OS DEZESSETE CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS E O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE., especificado(s) no(s) item(ns) Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 0002/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: MIRAMED LTDA
CNPJ: 39.617.665/0001-84
ENDEREÇO: R WAGNER SOUTO, 63, SAO JOSE, MIRABELA/MG
CEP: 39.373-000
REPRESENTANTE: CASSIANA LOPES AQUINO
E-MAIL: miramedltda@yahoo.com
TEL.: (38)3478-0313

Cód.	Material	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
46764	Água Oxigenada 10 volumes * Frasco contendo 1000ml. * Validade: Pelos menos 2 anos após data de entrega. * Registro ANVISA	Unidade	VIC PHARMA	50,00	R\$5,78	R\$289,00
46791	Cimento Restaurador Provisório com flúor * Cimento indicado para fechamento temporário de cavidades em tratamentos restauradores e endodônticos, evitando e prevenindo contaminações. * Com flúor, de fácil manipulação e remoção, evita contaminações da cavidade dental, vedação	Unidade	IODONTO SUL	70,00	R\$7,00	R\$490,00

CASSIANA LOPES
AQUINO:068475-56617
Assinado de forma digital por CASSIANA LOPES AQUINO:06847556617
Dados: 2024.04.18 12:00:40 -03'00'



	hermética, não contém eugenol. * Registro ANVISA * Embalagem 25g. * Validade: Pelo menos 01 ano e meio da data da entrega.					
46792	Compressa de Gaze 7,5cm x 7,5cm com 13 fios * Pacote com 500 unidades * Tamanho: 7,5cm x 7,5cm * Com 13 fios	CAIXA	ANDREON I	600,00	R\$19,10	R\$11.460,00
46803	Fio de Sutura Agulhado em Nylon 4.0 * Embalagem com 24 unidades. * Fio de Nylon - Monofilamento preto. * Agulha em aço inox siliconizada, ½ círculo cortante de 1,7 cm * Atóxico, não-pirogênico de uso único. * Esterilizado em Raio Gama. * Embalados individualmente em Papel Grau Cirúrgicos, sendo que a embalagem primária trata-se de envelope metalizado internamente, garantindo a integridade do fio. * Possui resistência à tração e resistência ao nó. * Registro ANVISA * Validade: Pelo menos 03 anos da data da entrega.	CAIXA	SUPERME DY	150,00	R\$31,85	R\$4.777,50
46811	Hidróxido de cálcio PA * Tem a propriedade de estimular a formação de dentina esclerosada e reparadora, protege a polpa contra os estímulos termoeletricos, protege a polpa da ação de agentes tóxicos de alguns materiais restauradores, provoca a inibição da proliferação bacteriana, pH alcalino, alto grau de pureza. * Registro na Anvisa * Validade: 01 ano da data da entrega	Unidade	MAQUIRA	50,00	R\$4,00	R\$200,00
46817	Lâmina de Bisturi nº 15c * Embalagem com 100un. * Produzido em Aço Carbono; * Estéril; * Registro na Anvisa * Validade: Pelo menos 03 anos da data da entrega.	CAIXA	MEDIX	50,00	R\$24,30	R\$1.215,00



46820	Luvas de Nitrilo P * Embalagem com 100 unidades; * Desenvolvida para os profissionais que apresentam hipersensibilidade ao látex e ao pó bioabsorvível, sendo fabricada em nitrilo (borracha sintética). * Luva para procedimento não cirúrgico. * Não estéril. * Material: Nitrilo (borracha sintética). * Presença de pó: Sem pó. * Superfície: Micro texturizada na ponta dos dedos. * Alta resistência durante o uso. * Ambidestra, ideal para destros e canhotos. * Validade: Pelos menos 1 anos após data de entrega. * Registro ANVISA.	CAIXA	MEDIX	150,00	R\$21,75	R\$3.262,50
46821	Luvas Plásticas descartáveis (sobreluva), embaladas individualmente * Pacote com 100 unidades; * Indicado como sobreposição de luvas de látex ou vinil. * Material: Polietileno. * Cor: Transparente. * Tamanho: Único. * Validade: 3 anos, após a data de entrega;	PACOTE	MEDIX	70,00	R\$0,99	R\$69,30
46824	Óleo lubrificante para peça de mão * Óleo mineral de baixa viscosidade, não toxico, com alto grau de pureza. * Propriedades antioxidante, lubrificante, ação detergente e bactericida. * Com bico injetor com adaptador para uso alta rotação, micro-motor e contra-ângulo; * Compatível com todos equipamentos; * Suporta altas temperaturas; * Validade: Pelos menos 1 anos após data de entrega. * Registro ANVISA.	Unidade	MAQUIRA	150,00	R\$17,50	R\$2.625,00
46832	Resina composta microhibrida para Esmalte A1 * Resina para dentina. * Fotopolimerizavel. * Microhibrida com nanopartículas de 20nm. * Matriz Orgânica: Bis-GMA, UDMA, Bis-EMA, PEGDMA e	Unidade	3M/Z-250	120,00	R\$108,99	R\$13.078,80

CASSIANA LOPES
AQUINO:06847556
Assinado de forma digital por
CASSIANA LOPES
AQUINO:06847556617
Dados: 2024.04.18 12:00:59



	TEGDMA, Agentes Fluorescentes, Pigmentos, Estabilizadores, Iniciadores * Matriz inorgânica (carga): Zircônia/Sílica: 3µm ou menos, Aglomerado de Zircônia/Sílica, Sílica com superfície tratada: 20nm, 67,8% em volume. * Embalagem com 4g. * Registro na Anvisa * Validade: 01 ano e meio da data da entrega					
46834	Resina composta microhibrida para Esmalte A3 * Resina para dentina. * Fotopolimerizável. * Microhibrida com nanopartículas de 20nm. * Matriz Orgânica: Bis-GMA, UDMA, Bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA, Agentes Fluorescentes, Pigmentos, Estabilizadores, Iniciadores * Matriz inorgânica (carga): Zircônia/Sílica: 3µm ou menos, Aglomerado de Zircônia/Sílica, Sílica com superfície tratada: 20nm, 67,8% em volume. * Embalagem com 4g. * Registro na Anvisa * Validade: 01 ano e meio da data da entrega	Unidade	3M/Z-250	150,00	R\$109,00	R\$16.350,00
46848	Tira de Lixa Abrasiva em Aço * Embalagem com 12 unidades; * Espessura: 4mm; * Fabricadas em Aço com grãos de óxido de alumínio; * Indicada para remoção de excesso de restaurações interposto nas ameias. * São flexíveis e se adaptam ao contorno das regiões proximais. * Durabilidade e um corte macio. * Centro neutro que facilita a inserção entre os dentes. * Registro na Anvisa * Validade: Indeterminada	PACOTE	BIODINA MICA CASSIANA LOPES AQUINO:06847556617	100,00	R\$5,74	R\$574,00
46850	Tira de Poliéster * Embalagem com 50 unidades; * Tamanho: 10mm x 120mm x 0,05mm; * 100% poliéster e flexível *	PACOTE	PREVEN	100,00	R\$1,05	R\$105,00

Assinado de forma digital por CASSIANA LOPES AQUINO:06847556617
Dados: 2024.04.18 12:01:19 -03'00'



Transparente e Pré-cortada; * Utilizadas em isolamento de restaurações interproximais com resina composta * Atua como barreira física para o material restaurador;						
						Valor Total: R\$54.496,10

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do artigo 84 da Lei Federal 14.133/2021.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

CASSIANA LOPES
AQUINO:068475
56617

Assinado de forma digital
por CASSIANA LOPES
AQUINO:06847556617
Dados: 2024.04.18 12:01:28
-03'00'



5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital, conforme previsão no termo de referência.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 23, do Decreto nº 11.462/23.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

7.3. O fornecedor deverá considerar o previsto na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 para fins de retenção de Imposto de Renda nos pagamentos efetuados a CONTRATADA, regulamentado pelos atos administrativos fixados no Decreto Municipal nº 8437/2023 observando a partir da data mencionada no referido decreto o correto destaque do valor de Imposto de Renda a ser retido, sob pena de devolução dos referidos documentos fiscais.

7.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

CASSIANA LOPES
AQUINO:06847556617

Assinado de forma digital por
CASSIANA LOPES
AQUINO:06847556617
Dados: 2024.04.18 12:01:38 -03'00'



PREFEITURA DE
BOCAIUVA
TRABALHANDO PARA QUEM PRECISA!

Bocaiúva/MG, 16 de Abril de 2024.

Roberto Jairo Torres-
Prefeito Municipal

CASSIANA LOPES

Assinado de forma digital por
CASSIANA LOPES

AQUINO:06847556617 AQUINO:06847556617

Dados: 2024.04.18 12:01:47 -03'00'

MIRAMED LTDA EIRELI
CASSIANA LOPES AQUINO